

55
rigido o seu valor unitário, conforme o valor total do lote.

Art. 4º). Para alienação de que se trata esta lei, ficam reservadas as quadras nos 8 e 8B entre as ruas dos Gocos, 21 de Abril e Afonso Pena junior, sendo 12 lotes de 10 ms. de frente por 40 ms. de lado, e 32 lotes de 10 ms. de frente por 20 ms. de lado no total de 44 lotes.

Art. 5º). Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 1963.

Luiz Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Substituta

Lei n: 434

Revogação da Lei 394.

AutORIZA a Permuta de Terrenos Municipais para Aberturas de Ruas.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e em sancionamento a seguinte lei:—

Art. 1º). Fica modificado o art. 3º da Lei 394, que permuta com D. Manoela Laura de Camargo, para os seguintes herdeiros: Plomerindo Mariano da Silva, Sebastião Caetano da Silva e Ariário Caetano da Silva, o lote A da L. 1-3, com a área de 264 m². (11 x 24), a Rua Barão do Rio Branco, pelo Terreno de suas propriedades, sito à Rua Leubeiros, para prolongamento da

medida mea, com área de 400 m². (20 x 20).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 1963.

Leandro Lemos
Prefeito Municipal

Secretaria Substituída

Lei Nº 435

Abre Crédito Especial e da
Outras Providências

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) - Fica aberto do Crédito Especial de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de funcionários aposentados.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 1963.

Leandro Lemos
Prefeito Municipal

Secretaria Substituída

Lei Nº 436

Abre Crédito Especial e da
Outras Providências

A Câmara Municipal de Carmo do Pa.